



EDITAL DE SELEÇÃO/RENOVAÇÃO PARA MONITORIA -065/2025

De conformidade com a Resolução nº 176/2024, e demais normatizações em vigor, da UFSM, a comissão examinadora composta pela Ordem de Serviço Nº 002/2025 da chefia do Departamento de Biologia, torna público o Edital de seleção para monitoria do Departamento de Biologia, CCNE, UFSM.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

O candidato(a) deverá atender ao(s) pré-requisito(s) da sua área de seleção, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DA BOLSA	VAGA NOVA/RENOVAÇÃO	ÁREA DA SELEÇÃO	DOCENTE	VAGA	PRÉ-REQUISITOS
MO.05.02.30.044	Vaga nova	UFSM00309 Fisiologia Vegetal A	Anderson César Ramos Marques	01	Aprovação na Disciplina de Fisiologia Vegetal
MO.07.02.30.046	Vaga nova	BLG1079 Botânica Sistemática A	Renato de Aquino Zachia	01	Aprovação em Botânica Sistemática “A” ou Botânica Agrícola ou Botânica Sistemática Angiorpermas Tenha horário disponível: segunda-feira e quinta-feira

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Edital	14 de agosto de 2025
Inscrição dos (as) candidatos(as)	14 a 20 de agosto de 2025
Avaliação dos (as) candidatos(as)	21 a 22 de agosto de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de agosto de 2025
Período de recursos contra o resultado preliminar	25 a 26 de agosto de 2025
ANÁLISE DE RECURSOS	27 de agosto de 2025
Divulgação do resultado final	28 de agosto de 2025

3. INSCRIÇÕES



3.1 Entrega da documentação: via e-mail para departamentos.ccne@ufsm.br. No campo assunto do e-mail colocar: MONITORIA-BIOLOGIA especificando a ÁREA DE SELEÇÃO

3.2. Da documentação exigida:

- comprovante de matrícula atual em **curso de graduação** da UFSM;
- cópia do histórico escolar simplificado, correspondente à área de seleção da vaga, em que conste a Média geral Acumulada (MGA);
- Formulário de inscrição (anexo 01)

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para cada uma das vagas oferecidas será composto de: aprovação na disciplina de interesse na monitoria, análise do histórico escolar simplificado, sendo considerado aprovado aquele que tiver nota igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as). A classificação será pelas notas do histórico escolar.

4.2 O(A) candidato só poderá se inscrever em apenas uma das vagas deste edital e será selecionado de acordo com o quantitativo de vagas e demais critérios estipulados pela comissão da seleção.

4.3 Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas diferentes vagas oferecidas, o Departamento poderá reabrir as inscrições, por mais um período.

4.4 A bolsa poderá ser prorrogada mediante solicitação do Departamento.

4.5 A bolsa será no valor de R\$ 400,00

5. DO(A) BOLSISTA

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.3 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.4 Ter disponibilidade para cumprir as atividades, em jornada de, no mínimo, 8 h (oito) horas semanais.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:



5.2.1 Apresentar no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os relatórios de suas atividades.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCNE na seção de Editais.

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A bolsa de monitoria, fixada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

- I. O(A) bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo:
- II. por proposta do orientador, desde que justificada por escrito.
- III. por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

IV. É vedado o pagamento de auxílios financeiros e assemelhados a pessoas físicas que possuam grau parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o 3º (terceiro) grau, com relação ao(a) coordenador(a) do projeto ou da ação, os órgãos colegiados relacionados ou ainda, a chefia com poder de decisão na unidade gestora interna que for pagadora do auxílio financeiro.

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CCNE.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail departamentos.ccne+monitoria@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8137 ou 8136.

Prof. Hans Rogério Zimermann

Vice-Diretor/CCNE

NUP: 23081.108970/2025-61

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de monitoria para estudante de graduação (125.611)	Edital Monitoria 065 CCNE BLG 2025 2.docx.pdf

Assinaturas

14/08/2025 10:50:43

SILVANE VESTENA (Chefe Departamento (Substituto))
02.30.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - DBLG



Código Verificador: 6104028

Código CRC: 9f6f2baa

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>